



**MUNICIPIO DE MACAIBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

---

**DECRETO Nº 1.734/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas própria pertinente, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que depois de análise realizada por técnico do Município, com ratificação da Comissão Municipal de Planejamento Urbana – CPMU foi decidido pela possibilidade de permuta de área e vias públicas em terreno privado, nos moldes preconizados nos autos do processo administrativo nº 2012-SAA-061, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.

**CONSIDERANDO** que a proposição foi submetida a apreciação do Poder Legislativo Municipal, que depois do regular processo legislativo, através da Lei Municipal nº 1.712/2014 autorizou o Poder Público Municipal efetuar a referida permuta.

**CONSIDERANDO** a necessidade de desafetar áreas públicas envolvidas na permuta em tela, e, ainda já haver a autorização legislativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica desafetada a área a seguir caracterizada:

a) área total: 22.933,95 (vinte e dois mil novecentos e trinta e três metros virgula noventa e cinco) metros quadrados

Parágrafo único: A referida gleba é uma área institucional, com limites diversos, entre quadras e lotes, ruas e com o próprio loteamento.

**Art. 2º** Passa integrar ao patrimônio do Município a área a seguir descrita:

a) área total: 51.000,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil metros quadrados), com os seguintes limites:

b) - ao norte: medindo 538,11 (quinhentos e trinta e oito vírgula onze) metros limitando-se com terreno de propriedade da empresa GN Engenharia e Empreendimentos Ltda.

c) - ao sul: medindo 510,00 (quinhentos e dez vírgula zero) metros, fazendo divisa com terreno de propriedade do senhor Aldo Barreto;



**MUNICIPIO DE MACAIBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

---

d) ao leste: medindo 97,68 (noventa e sete virgula sessenta e oito) metros, fazendo divisa com terreno de propriedade do senhor Aldo Barreto; e

e) ao oeste: medindo 100,00 (cem virgula zero) metros, fazendo divisa com estrada carroçável.

**Art. 3º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Macaíba/RN, 10 de setembro de 2014.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal